



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.790, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E
COOPERATIVAS DE CRÉDITO, ATRAVÉS DESCONTO EM
FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal, através de seu representante legal, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizado a celebrar convênios com instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito, legalmente autorizadas pelo Banco Central do Brasil a oferecer serviços de crédito, com o fim de conceder empréstimos consignados aos vereadores, servidores públicos e prestadores de serviços contratados diretamente pela Câmara Municipal, mediante retenção das parcelas em folha de pagamento, nos percentuais em lei permitidos.

Art. 2º- Os Convênios terão vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser por prazos determinados ou indeterminados, conforme as normas da instituição credora.

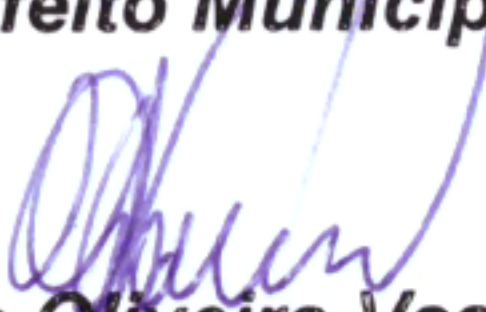
Art. 3º- Os convênios não poderão gerar despesas para o erário municipal, devendo o tomador do empréstimo autorizar desconto em folha de pagamento junto ao Órgão no qual estiver vinculado, e, quando for o caso, arcar com todas as despesas inerentes ao empréstimo.

Art. 4º- Fica o Poder Legislativo Municipal isento de qualquer responsabilidade acerca dos empréstimos contraídos, especialmente em caso de morte, exoneração do servidor e ou rescisão contratual.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de agosto de 2018.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 23 / 08 / 2018
EDIÇÃO Nº 123